

**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS – DSI  
CAMPUS ARAPIRACA  
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA**

**CONVOCAÇÃO PARA A CHAMADA ORAL E MATRÍCULA *PRESENCIAL* DOS  
CANDIDATOS SUPLENTE DO EXAME DE SELEÇÃO 2024.1.1**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público o procedimento de Chamada Oral, para a matrícula presencial dos candidatos suplentes do EDITAL n° 49/2023/DSI/PROEN-IFAL, de 06 de outubro de 2023, para ingresso de alunos na EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO – Campus Arapiraca.

**I. DAS VAGAS**

**CAMPUS ARAPIRACA**

Curso	Turno	Vagas A.C.	Vagas ações afirmativas						Total de vagas
			Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III		
			L1	L2	L5	L6	L10	L14	
Eletroeletrônica	Matutino	1	2	-	-	1	-	-	4
Eletroeletrônica	vespertino	-	-	1	-	-	-	-	1
Informática	Matutino	-	2	4	-	2	1	-	9
Informática	vespertino	-	-	1	-	3	1	1	6
<b>TOTAL</b>									20

1.1 As vagas são originárias da NÃO EFETIVAÇÃO da matrícula obrigatória e/ou cancelamento de matrícula dos candidatos classificados.

**II. DA MATRÍCULA OBRIGATÓRIA**

2.1 Estão convocados SOMENTE os candidatos inscritos nas listas de suplentes dos referidos cursos na proporção de 3 (três) suplentes para cada 1 (uma) vaga remanescente da não efetivação da matrícula obrigatória e/ou cancelamento de matrícula dos candidatos classificados, conforme quadros abaixo:

**ELETROELETRÔNICA - MATUTINO**

Inscrição	Candidatos suplentes convocados para a chamada oral	Nota	L.Port.	Tipo de vaga
1879458	João Gabriel Borges Brito Vitório de Farias	26	9	A0
1889427	Mickaella Nunes Brandão	25	13	A0
1886762	Nathan dos Santos Almeida	25	11	A0
1884454	Artur Rodrigues da Silva	20	7	L1
1884409	Icaro Yuri Porto de Souza	20	6	L1
1881737	João Henrique Menezes Boia	19	10	L1
1893380	Rayra Riquelly dos Santos Boia	19	9	L1
1884404	Eduardo Santos Mendes	19	8	L1
1878718	Ruth Noemy Gama da Silva	18	6	L1
877234	Arthur Vinícius Bezerra Cruz	17	8	L6
1889675	Yara Jhemilly Guedes Santos	16	6	L6
1887624	Kleber Vinicius Ferreira Chagas	16	6	L6

**ELETROELETRÔNICA - VESPERTINO**

Inscrição	Candidatos suplentes convocados para a chamada oral	Nota	L.Port.	Tipo de vaga
1881316	Paulo César dos Santos	15	6	L2
1888578	José Vitor dos Santos Oliveira	15	4	L2
*				L2

\* A terceira convocação da reserva de vaga L2 não ocorreu devido à ausência de candidatos da lista de suplentes que tenham sido aprovados no processo de heteroidentificação.

**INFORMÁTICA - MATUTINO**

Inscrição	Candidatos suplentes convocados para a chamada oral	Nota	L.Port.	Tipo de vaga
1892520	Ingrid Micaelly de Oliveira Santos	22	6	L1
1880599	Mateus Cavalcante da Silva	21	9	L1
1875245	Evelyn Deschamps Lopes da Silva	20	10	L1
1877110	Natália Sophia da Silva Soares	20	9	L1
1875333	Raissa Almeida Silva	19	12	L1
1890884	Nicole Aprígio França	19	6	L1
**				L2

**				L2
1874448	Gustavo Soares Toledo da Silva	21	10	L6
1886199	Marcus Fellype Firmino Vieira da Silva	18	9	L6
1876292	João Vitor Bezerra dos Santos	17	9	L6
1876058	Luana Kellen Álvaro de Aquino	17	8	L6
*				L6
*				L6
***				L10

\* A quinta e sexta convocação da reserva de vaga L6 não ocorreram devido à ausência de candidatos da lista de suplentes que tenham sido aprovados no processo de heteroidentificação.

\*\* As convocações da reserva de vaga L2 não foram realizadas devido à falta de candidatos da lista de suplentes aprovados no processo de heteroidentificação. Para preencher as vagas correspondentes, será conduzido um procedimento de heteroidentificação com os candidatos da reserva de vaga L2 que ainda não foram convocados anteriormente para o processo de heteroidentificação.

\*\*\* Por não figurar candidato na lista de suplentes da reserva de vaga L10, o preenchimento da respectiva vaga se dará por um dos candidatos convocados da reserva de vaga L2, conforme Artigo 15, da Resolução Normativa no 18/MEC, de 11/10/2012.

<b>INFORMÁTICA - VESPERTINO</b>				
<b>Inscrição</b>	<b>Candidatos suplentes convocados para a chamada oral</b>	<b>Nota</b>	<b>L.Port.</b>	<b>Tipo de vaga</b>
1890491	Jamylle Souza Santos Soares	17	6	L2
1875419	Annycrystiny Rodrigues da Silva	17	6	L2
1890573	Jurandir Antônio dos Santos Junior	17	5	L2
1893692	Gustavo Rodrigues da Silva	14	7	L6
****				L6

****				L6
***				L10
***				L14

\*\*\*\* As convocações da reserva de vaga L6 não foram realizadas em sua totalidade devido à falta de candidatos da lista de suplentes aprovados no processo de heteroidentificação. Para preencher as vagas restantes correspondentes, será conduzido um procedimento de heteroidentificação com os candidatos da reserva de vaga L6 que ainda não foram convocados anteriormente para o processo de heteroidentificação.

\*\*\* Por não figurar candidato na lista de suplentes da reserva de vaga L10 e L14, o preenchimento das respectivas vagas se dará por um dos candidatos convocados da reserva de vaga L2 e L6, respectivamente, conforme Artigo 15, da Resolução Normativa no 18/MEC, de 11/10/2012.

2.2 Os candidatos convocados deverão comparecer, no endereço abaixo especificado, no dia **23/02/2024** conforme descrito abaixo:

<b>CAMPUS ARAPIRACA</b> ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL AL - 110, 359, BAIRRO DEPUTADO NEZINHO, ARAPIRACA CEP 57.317-291
<b>DIA/HORA/LOCAL DA REUNIÃO DE CHAMADA ORAL</b>
23 de fevereiro de 2024 Fechamento dos Portões e Início da Chamada Oral: 09h00 horas - Campus Arapiraca

### III. DA CHAMADA ORAL E MATRÍCULA

3.1. É obrigatória a presença dos candidatos convocados ou de seus representantes, à reunião descrita no item 2.2 deste edital. A ausência à reunião implicará na eliminação automática do candidato da lista de suplentes.

3.2. Será efetuada a chamada nominal dos suplentes que estejam presentes, por ordem de classificação e o tipo de concorrência, até que haja o preenchimento das vagas descritas no item I. Esses candidatos farão suas matrículas de imediato.

3.3. Após o preenchimento das vagas, os demais presentes e os não convocados para esta chamada oral comporão nova lista de suplentes, sendo excluída a lista de suplentes anterior à chamada oral.

3.4. Para ter acesso ao local da reunião mencionada no item 2.2, o candidato deverá portar

obrigatoriamente um documento de identificação oficial com foto;

3.5. A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração simples com firma reconhecida em cartório ou por servidor público federal (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);

3.6 O candidato poderá ser representado por parente até o 2º grau (pais, avós, irmãos, filhos e netos), sendo dispensável a apresentação de procuração, porém sendo obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial com foto;

3.7. Após o fechamento dos portões que se dará impreterivelmente no horário de início da reunião, conforme item 2.2, não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes, salvo exceção listada no subitem 3.8, sendo automaticamente eliminados da lista de suplentes.

3.8. No caso de, no horário de fechamento dos portões não haver o número de candidatos suficiente para o preenchimento das vagas remanescentes, a critério da CRA - Campus Arapiraca, poderá haver uma prorrogação no horário de fechamento dos referidos portões.

#### **IV. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA**

##### **4.1. AS MATRÍCULAS SERÃO REALIZADAS DURANTE A REUNIÃO, DEVENDO OS CANDIDATOS CONVOCADOS NA CHAMADA NOMINAL APRESENTAREM NO ATO DA CONVOCAÇÃO A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:**

##### **4.2 OS/AS CANDIDATOS CONVOCADOS QUE CONCORRERAM ÀS VAGAS DESTINADAS A A0 - AMPLA CONCORRÊNCIA DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA PRESENCIAL OS SEGUINTE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM SEUS FORMATOS ORIGINAIS:**

- a) Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Título de Eleitor Digital (E-Título com foto); Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c) 01 (uma) foto 3x4 – de frente e recente.
- d) Comprovante de Residência Atualizado (UM dos últimos 3 meses).
- e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino).
- f) Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 anos).
- g) Comprovante vacinal com ciclo vacinal completo contra a COVID-19, conforme estabelece a PORTARIA Nº 419/IFAL, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022
- h) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente.

OBS: Na ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente e terá o prazo máximo de 90 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de ter sua matrícula ser cancelada.

4.3 OS/AS CANDIDATOS COTISTAS CONVOCADOS QUE OPTARAM EM CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS A OPÇÃO L1 (**OUTRAS ETNIAS E RENDA PER CAPITA DE ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO**) DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA PRESENCIAL OS SEGUINTE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM SEUS FORMATOS ORIGINAIS:

- a) Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Título de Eleitor Digital (E-Título com foto); Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c) 01 (uma) foto 3x4 – de frente e recente.
- d) Comprovante de Residência Atualizado (UM dos últimos 3 meses).
- e) Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino).
- f) Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 anos).
- g) Frente e Verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente, COM A INFORMAÇÃO DE QUE O CANDIDATO CURSOU TODO O ENSINO FUNDAMENTAL OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA. Nesses casos, o candidato não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.

OBS: Na ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma Declaração que cursou TODO o Ensino Fundamental ou equivalente em Escola da Rede Pública, emitida nos últimos 90 dias, e terá o prazo máximo de 90 (trinta) dias - a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula - para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

- h) Declaração de Composição Familiar (ANEXO I), preenchida com o nome de todas as pessoas que residem com o candidato. Junto da declaração, deverá ser entregue o documento de identificação de cada membro familiar.

OBS: Caso o número de membros da família seja maior que a quantidade de linhas do anexo, deverá ser utilizada mais de uma cópia da declaração.

- i) Comprovante de Renda Bruta Familiar de TODOS os membros maiores de idade, conforme item 4.7.

4.4 OS/AS CANDIDATOS COTISTAS CONVOCADOS QUE OPTARAM EM CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS A OPÇÃO L2 (**PPI E RENDA PER CAPITA DE ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO**) DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA PRESENCIAL OS SEGUINTE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM SEUS FORMATOS ORIGINAIS:

- a. Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Título de Eleitor Digital (E-Título com foto); Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b. CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. 01 (uma) foto 3x4 – de frente e recente.
- d. Comprovante de Residência Atualizado (UM dos últimos 3 meses).
- e. Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino).
- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 anos).

- g. Frente e Verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente, **COM A INFORMAÇÃO DE QUE O CANDIDATO CURSOU TODO O ENSINO FUNDAMENTAL OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA.** Nesses casos, o candidato não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.

OBS: Na ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma Declaração que cursou **TUDO** o Ensino Fundamental ou equivalente em Escola da Rede Pública, emitida nos últimos 90 dias, e terá o prazo máximo de 90 (trinta) dias - a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula - para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

- h. Declaração de Composição Familiar (ANEXO I), preenchida com o nome de todas as pessoas que residem com o candidato. Junto da declaração, deverá ser entregue o documento de identificação de cada membro familiar.

OBS: Caso o número de membros da família seja maior que a quantidade de linhas do anexo, deverá ser utilizada mais de uma cópia da declaração.

- i. Comprovante de Renda Bruta Familiar de **TODOS** os membros maiores de idade, conforme item 4.7.

**4.5 PARA OS/AS CANDIDATOS COTISTAS CONVOCADOS QUE OPTARAM EM CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS À OPÇÃO L5 (OUTRAS ETNIAS, INDEPENDENTEMENTE DE RENDA), DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA PRESENCIAL OS SEGUINTE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM SEUS FORMATOS ORIGINAIS:**

- a. Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Título de Eleitor Digital (E-Título com foto); Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b. CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. 01 (uma) foto 3x4 – de frente e recente.
- d. Comprovante de Residência Atualizado (UM dos últimos 3 meses).
- e. Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino).
- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 anos).
- g. Frente e Verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente, **COM A INFORMAÇÃO DE QUE O CANDIDATO CURSOU TODO O ENSINO FUNDAMENTAL OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA.** Nesses casos, o candidato não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.

OBS: Na ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma Declaração que cursou **TUDO** o Ensino Fundamental ou equivalente em Escola da Rede Pública, emitida nos últimos 90 dias, e terá o prazo máximo de 90 (trinta) dias - a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula - para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

**4.6 PARA OS/AS CANDIDATOS COTISTAS CONVOCADOS QUE OPTARAM EM CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS À OPÇÃO L6 (PPI, INDEPENDENTEMENTE DE**

**RENDA), DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA PRESENCIAL OS SEGUINTE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM SEUS FORMATOS ORIGINAIS:**

- a. Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Título de Eleitor Digital (E-Título com foto); Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b. CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. 01 (uma) foto 3x4 – de frente e recente.
- d. Comprovante de Residência Atualizado (UM dos últimos 3 meses).
- e. Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino).
- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 anos).
- g. Frente e Verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente, COM A INFORMAÇÃO DE QUE O CANDIDATO CURSOU TODO O ENSINO FUNDAMENTAL OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA. Nesses casos, o candidato não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.

OBS: Na ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma Declaração que cursou TODO o Ensino Fundamental ou equivalente em Escola da Rede Pública, emitida nos últimos 90 dias, e terá o prazo máximo de 90 (trinta) dias - a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula - para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

**4.7 PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SERÃO CONSIDERADOS, DE ACORDO COM A SITUAÇÃO DE CADA PESSOA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

**I. ASSALARIADO(A):**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação; página que conste o último registro de vínculo empregatício; e a página em branco seguinte); OU
- b) Contracheque mais recente; OU
- c) Declaração do empregador constando o valor do salário.

**II. APOSENTADO(A)/PENSIONISTA:**

- a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; OU
- b) Contracheque mais recente; OU
- c) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).

**III. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):**

- a) Declaração de atividade exercida e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO II.

**IV. DESEMPREGADO:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação; página que conste o último registro de vínculo empregatício; e a página em branco seguinte); OU
- b) Declaração de Desemprego, ANEXO III, apenas em casos devidamente justificados em que o

integrante familiar não possuir CTPS.

## V. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA MATRÍCULA E DO RECURSO

5.1 A Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do *Campus* Arapiraca terá incumbência de analisar a documentação e deferirá ou indeferirá a matrícula dos candidatos em caso de descumprimento de algum item deste edital.

5.2 A equipe do Serviço Social do *Campus* analisará e emitirá parecer quanto à aceitabilidade dos documentos apresentados pelos candidatos convocados para as ações afirmativas relacionadas à renda per capita de até 1,5 salários mínimos.

5.3 O resultado preliminar da análise da documentação de matrícula será publicado em **26/02/2024** no endereço eletrônico <https://exame.ifal.edu.br/>

5.4 Após a publicação do resultado preliminar da análise da matrícula, os candidatos terão **APENAS O DIA 27/02/2024** para ingressar com recurso contra o resultado preliminar.

5.5 Para o recurso, os candidatos deverão usar o “Requerimento para Recurso”, ANEXO IV.

5.6 O requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado a próprio punho, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que achar necessários.

5.7 O recurso será aceito, exclusivamente, através do envio de *e-mail* ([cra.arapiraca@ifal.edu.br](mailto:cra.arapiraca@ifal.edu.br)) e deverá ser enviado em um ÚNICO arquivo, em formato PDF, com o limite de 10MB, com o assunto "RECURSO - NOME DO ESTUDANTE – CURSO/TURNO".

5.8 O recurso será admitido apenas uma única vez. Os candidatos deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

5.9 O resultado final da análise da matrícula será publicado no dia **28/02/2024** no endereço eletrônico <https://exame.ifal.edu.br/>

## VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Caso o candidato convocado não compareça nas datas definidas neste edital será considerado desistente por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.

6.2 Caso o candidato convocado à matrícula obrigatória deixe de apresentar qualquer documento obrigatório, será eliminado definitivamente da seleção, passando, portanto, de candidato CLASSIFICADO para a condição de DESCLASSIFICADO.

6.3 Os candidatos poderão ser convocados para confirmar a veracidade das informações prestadas no requerimento/formulário de matrícula a qualquer tempo e, em caso de não confirmação, a instituição cancelará sua matrícula e todos os atos dela decorrentes.

6.4 A não comprovação da condição de COTISTA no período de efetivação da matrícula, elimina definitivamente o candidato da seleção, passando, portanto, o candidato CLASSIFICADO para a condição de DESCLASSIFICADO.

6.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a matrícula e condições de atendimento.

6.6 Todas as informações do Processo Seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br> ou através de contato direto com a Coordenação de Registro acadêmico do *Campus* Arapiraca através do telefone: 2126-6208 e do e-mail: [cra.arapiraca@ifal.edu.br](mailto:cra.arapiraca@ifal.edu.br)

6.7 As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do *Campus* Arapiraca e, em segunda instância, pelo Departamento de Seleção de Ingresso (DSI).

Arapiraca, 21 de fevereiro de 2024

## **CRONOGRAMA**

CHAMADA ORAL E MATRÍCULA <i>PRESENCIAL</i>	<b>23/02/2024</b>
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA MATRÍCULA	<b>26/02/2024</b>
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	<b>27/02/2024</b>
RESULTADO FINAL	<b>28/02/2024</b>





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL Pró-reitoria de Ensino – PROEN**  
**Coordenação de Registro Acadêmico - CRA**

**ANEXO I**  
**COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE</b>	
Nome do/a Estudante:	
CPF:	
Curso:	Turno:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO	OCUPAÇÃO ATUAL	RENDA BRUTA MENSAL
		PRÓPRIO CANDIDATO		
TOTAL DA RENDA FAMILIAR				

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(Apenas em caso de candidato menor de idade)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Pró-reitoria de Ensino – PROEN**  
**Coordenação de Registro Acadêmico - CRA**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL  
LIBERAL**

<b>DADOS DE RENDA</b>	
<b>PRÓPRIO CANDIDATO ( )</b>	
<b>MEMBRO DA FAMÍLIA ( ) PARENTESCO:</b> _____	
Nome:	
CPF:	
Profissional autônomo/liberal, exercendo a atividade de:	Desde : _____ / _____ / _____
<b>RENDA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES</b>	<b>MÊS / ANO</b> <b>RENDA</b> _____- _____ _____- _____ _____- _____

DECLARO trabalho como Profissional autônomo /liberal, exercendo a atividade supracitada, a qual não consta na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Declaro ainda que Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a. Autorizo o Ifal a averiguar e confirmar a informação prestada.

Arapiraca , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Pró-reitoria de Ensino – PROEN**  
**Coordenação de Registro Acadêmico - CRA**  
**Campus Arapiraca**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO**

<b>DADOS DE RENDA</b>	
<b>PRÓPRIO CANDIDATO ( )</b>	
<b>MEMBRO DA FAMÍLIA ( ) PARENTESCO:</b> _____	
Nome:	
RG:	CPF:

DECLARO que não exerço atividade remunerada desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, tendo meu sustento provido através \_\_\_\_\_.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a. Autorizo ao IFAL a averiguar e confirmar a informação prestada.

Arapiraca , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

